



Memorial Descritivo - SLU/PRESI/COPER\_234

## Projetos Executivos de Transbordos

Sobradinho, Gama, Asa Sul e Brazlândia

### 1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

#### 1.1. OBJETO E OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem como objetivo definir os elementos construtivos e as especificações técnicas preliminares para a confecção dos Projetos Executivos necessários para **reforma** no transbordo de Sobradinho e do Gama e para **implantação** das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Asa Sul e Brazlândia.

Esta intervenção é necessária para adequação à Resolução Adasa nº 05/2017.

#### 1.2. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

O pátio de transbordo deverá contemplar 3 funções primordiais:

- I - Área de manobra dos caminhões compactadores no pátio de descarga;
- II - Área de descarregamento de resíduos compatível com o volume diário daquela unidade;
- III - Área de carregamento das carretas.

Os seguintes critérios deverão ser observados no projeto geométrico :

- **CAMINHÕES COMPACTADORES:**

Largura mínima da via: 4,00m

Raio de curvatura no mínimo de 10,00m, com superlargura de 1,50m.

Declividade máxima de 14%.

Altura livre de no mínimo 4,00m.

Áreas de manobra com no mínimo 15,00 x 12,00m.

- **CARRETAS SEMI-REBOQUE 45m<sup>3</sup>:**

Largura mínima da via: 3,50m

Comprimento mínimo: 15,00m

Raio de curvatura no mínimo de 10,00m

Declividade máxima de 24%.

Altura livre de no mínimo 4,00m.

Com base nisso, estima-se que os galpões tenham largura de 15 m, e comprimento variável. A área de carregamento das carretas é fixa, estimada em 15,00 x 6,00m. A área de manobra também fixa, estimada em 15,00 x 15,00m. A área para descarregamento dos resíduos é variável, e deve ser integralmente protegida do sol e da chuva, totalizando a área coberta estimada abaixo:

- a) Área coberta estimada do Transbordo de Sobradinho = 615 m<sup>2</sup> / Estimativa de área de descarregamento de resíduos: 15,00 x 20m / Estimativa de Resíduos recebido por dia: 588,93 toneladas.

- b) Área coberta estimada do Transbordo de Gama = 690 m<sup>2</sup> / Estimativa de área de descarregamento de resíduos: 15,00 x 25,00m / Estimativa de Resíduos recebido por dia: 769,49 toneladas
- c) Área coberta estimada do Transbordo da Asa Sul = 525 m<sup>2</sup> / Estimativa de área de descarregamento de resíduos: 15,00 x 14,00m / Estimativa de Resíduos recebido por dia: 403,96 toneladas
- d) Área coberta estimada do Transbordo da Brazlândia = 345 m<sup>2</sup> / Estimativa de área de descarregamento de resíduos: 15,00 x 2,00m / Estimativa de Resíduos recebido por dia: 52,55 toneladas.

## 2. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

O Projeto Executivo de **reforma** no transbordo de Sobradinho e do Gama e a **implantação** das unidades de Transbordo de Resíduos nas regiões de Brazlândia e Asa Sul deve conter todas as etapas necessárias à sua concepção. Os serviços a serem entregues compõem-se dos laudos técnicos levantados na etapa de Serviços Preliminares, Anteprojeto, Projeto Legal, Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia e seus respectivos Projetos Complementares, especificação de materiais e serviços, memoriais de cálculos estruturais, quantitativos, orçamento analítico e sintético (composições unitárias, curva ABC, cronograma de execução da obra, encargos, cálculos de BDI).

A CONTRATADA deverá, para concepção inicial do projeto, **pautar-se única e exclusivamente nos levantamentos** e apontamentos efetuados sob sua responsabilidade acerca das condições atuais do terreno e do local de implantação da obra. Em caso de inconsistências e dúvidas não sanadas pela presente documentação técnica e o Termo de Referência, a CONTRATADA deverá requisitar reuniões entre a CONTRATADA e o corpo técnico da CONTRATANTE.

Por se tratarem de ambientes de trabalho com condição ímpar de operação, a CONTRATADA deve certificar-se e garantir o pleno conhecimento do funcionamento e da rotina de atividades dos Transbordos de forma a considerá-las tanto para a elaboração dos projetos quanto para a execução dos serviços *in loco*. O conhecimento prévio e detalhado do local deve, ainda, garantir a continuidade das atividades dos Transbordos durante os levantamentos, essenciais e de vital importância às Regiões Administrativas em que se encontram. Servidores e colaboradores a serviço do SLU estarão à disposição da CONTRATADA para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecer demandas do programa de necessidades, de modo que esta não incorra em omissões que jamais poderão ser alegadas.

Os projetos devem ser independentes entre si, considerando as condicionantes particulares de cada terreno. Para os casos das reformas na unidades de Sobradinho e Gama, deverão ser consideradas a recuperação das estruturas existentes, bem como das vias e calçadas.

Para garantir as condições ideais de operação nas unidades, poderá a CONTRATADA **sugerir a tecnologia mais apropriada e com melhor custo-benefício** a ser empregada.

A CONTRATADA deve certificar-se da rotina de trabalho das máquinas e dos equipamentos que operam os transbordos e os caminhões que por ali circulam, tendo total ciência das dimensões desses equipamentos, seus caminhos percorridos, raios de giro, espaço para realização de manobras e etc. As informações coletadas, e registradas com auxílio de diagramas exemplificativos, devem subsidiar a determinação dos vãos entre pilares, considerando o melhor custo benefício, e a escolha dos elementos de proteção contra impacto dessa estrutura.

Considerando a totalidade da área a ser coberta, e a conseqüente diminuição da taxa de infiltração de águas pluviais no solo, a CONTRATADA deverá prever um sistema integrado de captação e amortecimento da vazão do volume de água das chuvas incidente na cobertura, observando a Lei Complementar nº 929, de 28 de julho de 2017. A escolha do local de implantação das cisternas, ou outra solução cabível, deve ser subsidiada a partir dos levantamentos preliminares e aprovada pela CONTRATANTE, devendo considerar a facilidade e necessidade de manutenção e conservação dessas instalações.

O Projeto deve atender a todas as especificações exigidas na Resolução Adasa nº 05/2017, com especial atenção ao Capítulo III "DAS CARACTERÍSTICAS DAS ESTAÇÕES DE TRANSBORDO":

*"Art. 6º. As estações de transbordo devem possuir:*

*I - placa de identificação visível, afixada no acesso da estação contendo endereço, horário de funcionamento, número de telefone e correio eletrônico do prestador de serviços e da Adasa.*

*II - guarita e portões para controle de acesso de pessoas e veículos;*

*III - portões distintos para entrada e saída de veículos;*

*IV - balanças rodoviárias para pesagem de todas as cargas de resíduos sólidos e rejeitos que chegarem ou saírem das estações com sistema automatizado de registro e controle de cargas;*

*V - vias internas: a) pavimentadas e capazes de garantir tráfego de veículos pesados; b) organizadas, sempre que possível, de forma a impedir o cruzamento entre veículos; e c) sinalizadas com indicações e fluxos de veículos para carga e descarga.*

*I - pátios de tamanhos adequados para manobra dos veículos que transitam no local;*

*II - logística que evite a parada de veículos na entrada da estação de transbordo para carga ou descarga, de forma a não bloquear as vias públicas e impedir o tráfego de veículos particulares e pedestres;*

*III - espaço de estacionamento separado para veículos não enquadrados no inciso anterior;*

*IV - possuir prédio administrativo, sanitários e vestiários;*

*V - área operacional coberta, com piso impermeável e dimensionada de forma a suportar a quantidade, preservar a progressiva segregação das frações de resíduos sólidos, equipamentos e o tráfego dos veículos no local;*

*VI - solução para armazenamento temporário das diferentes frações de resíduos sólidos quando da ocorrência de situações de emergências e contingências que impeçam o transporte para destinação final, observando os mesmos requisitos estabelecidos para as áreas operacionais;*

*VII - estrutura de proteção para evitar o tombamento de veículo coletor durante a descarga;*

*VIII - redes de drenagem de chorume e dos líquidos resultantes da lavagem das áreas operacionais com tanque de acumulação vedado de forma a impedir a entrada de águas pluviais e a saída de odores;*

*IX - sistema de drenagem de águas pluviais;*

*X - iluminação adequada das vias e edificações;*

*XI - cercamento de todo o perímetro construído com tela ou alvenaria;*

*XII - barreira vegetal em todo perímetro constituída por espécies que dificultem a vazão de odores e ruídos para vizinhança;*

*XIII - sistema de proteção contra descargas atmosféricas;*

*e XIV - sistema de prevenção e combate a incêndio.*

*Parágrafo único. As estações de transbordo que estiverem localizadas em área próxima a residências, comércios e estabelecimentos de prestação de serviços, deverão ser dotadas de sistema de pressão negativa ou outra tecnologia que minimize a propagação de odores."*

Cabe salientar que as Unidades de Transbordo já possuem algumas edificações. Portanto, o Levantamento Cadastral é fundamental para documentar a estrutura existente e determinar quais melhorias serão necessárias, tanto para a reforma das estruturas existentes, quanto para definição da construção das novas estruturas.

### **3. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL**

O levantamento topográfico da área deverá ser realizado por topógrafo ou engenheiro civil, e registrado em relatório completo e detalhado com a representação do terreno em escala compatível com curvas de nível, cotas, estruturas existentes, fotografias atualizadas e demais informações sobre a área

necessárias ao presente projeto e a futuras intervenções. O levantamento deverá contemplar as áreas delimitadas no Anexo D - Delimitação de área de Levantamento planialtimétrico e cadastral ([54032413](#)).

A CONTRATADA poderá utilizar, em caráter exclusivamente auxiliar, documentação técnica eventualmente fornecida pelo SLU, devendo esta referenciar-se primordialmente pelas condições existentes levantadas *in loco* e em seu estado atual.

Cabe à CONTRATADA o provimento de todos os equipamentos e insumos necessários à etapa de levantamento, tais como gabaritos, teodolitos, câmeras, andaimes, entre outros instrumentos primordiais ao bom andamento do serviço.

### 3.2. **SONDAGEM GEOLÓGICA**

Os estudos geológico-geotécnicos na área de intervenção deverão ser realizados com ensaios de sondagem de solo (SPT), a fim de identificar as camadas de solo, a influência do lençol freático e subsidiar a escolha da fundação para o projeto. Deve ser efetuado, no mínimo, 6 (seis) furos em cada área. As informações devem ser compiladas em um único Relatório de Sondagem completo e detalhado com a planta baixa de locação de cada furo, o tipo de solo e material em cada camada, nível de lençol freático e demais informações suficientes e necessárias para caracterização da área de intervenção e definição do tipo de fundação.

## 4. **ETAPAS DE PROJETO**

### 4.1. **ANTEPROJETO**

O Anteprojeto consiste na etapa necessária à concepção e representação das informações técnicas provisórias de todos os elementos da edificação. O seu conteúdo deve ser submetido à análise prévia pela CONTRATANTE, e após sua integral aprovação, deve possibilitar a elaboração do Projeto Executivo completo.

O Anteprojeto deverá ser produzido com base nos levantamentos e devidamente concebido conforme a necessidade de sua implantação e com a situação atual do local, levantada na etapa de Serviços Preliminares, prevendo a recuperação das estruturas existentes, sempre que possível.

Nesta etapa é primordial a definição da estrutura e demais elementos construtivos, o dimensionamento preliminar de pilares, pés-direitos e vãos (considerando a operação do transbordo), instalações elétricas e de proteção contra descargas atmosféricas, instalações hidrossanitárias, instalações preventivas de combate a incêndio e pânico. Todos os elementos devem ser devidamente caracterizados, apresentados em escala compatível com a dimensão do projeto, com indicação de cotas horizontais e verticais, cotas de nível, áreas, eixos, coordenadas, descrições de materiais e demais informações necessárias e suficientes à avaliação prévia da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos complementares preliminares de compatibilização das instalações existentes que venham a interferir na concepção do projeto, tais como postes, redes elétricas, captação de águas pluviais, drenagem e captação de chorume, vegetação, calçadas e meio fio, entre outras.

O Anteprojeto deverá conter as informações necessárias à previsão orçamentária da obra e seu respectivo prazo de execução. Os Projetos Complementares devem apresentar compatibilidade plena com o Projeto Arquitetônico.

#### 4.1.1. **PRODUTOS OBRIGATÓRIOS DO ANTEPROJETO**

4.1.1.1. Projeto de Arquitetura: planta de situação, planta de locação, planta de cobertura, plantas baixas, cortes transversais e longitudinais, elevações e detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos.

4.1.1.2. Projetos complementares: projeto de fundação e projeto estrutural; projeto de canteiro de obras; projeto de instalações elétricas e proteção contra descargas atmosféricas; projeto de instalações hidrossanitárias e dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos; captação e armazenamento de chorume; projeto de instalações preventivas de combate a incêndio e pânico e projeto de barreira verde.

4.1.1.3. Lista preliminar de materiais e quantitativos.

4.1.1.4. Cronograma Físico-Financeiro da Obra: previsão de gastos mensais e percentual mensal de execução de cada etapa de obra.

4.1.1.5. Memorial Descritivo: especificação de técnicas, materiais, serviços e metodologia de execução dos serviços.

4.1.1.6. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT).

## 4.2. PROJETO LEGAL

A elaboração do Projeto Legal é a etapa imprescindível para a representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação pelas autoridades competentes, devendo basear-se na exigências legais para obtenção de licenças indispensáveis à execução da obra.

Os Projetos Legais serão elaborados após aprovação integral do Anteprojeto pela CONTRATANTE e deles devem constar as pranchas de projeto em escala adequada, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), os documentos registrados e aprovados pela respectiva Administração Regional, pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF, e pelas concessionários e órgãos públicos pertinentes. O Projeto Legal deve obedecer às normas de desenho técnicos vigentes e às exigências do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal.

Os Projetos Legais devem ser aprovados pelo SLU antes de serem protocolados para aprovação nos órgãos e instituições competentes. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pela aprovação dos projetos e comprová-los ao SLU.

### 4.2.1. PRODUTOS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO LEGAL

4.2.1.1. Projetos e todos os documentos pertinentes com carimbo de aprovação pelo SLU, Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF, concessionários de serviços públicos e os demais órgãos públicos e instituições competentes;

4.2.1.2. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU.

## 4.3. PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo completo deverá ser elaborado após aprovação integral das etapas anteriores (Anteprojeto e Projeto Legal). De acordo com o manual "Obras Públicas: Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas", publicado pelo Tribunal de Contas da União, o Projeto Executivo é a documentação que *"apresentará os elementos necessários à realização do empreendimento com nível máximo de detalhamento de todas as suas etapas"*.

Esta etapa deverá ser elaborada considerando as observações e alterações solicitadas pela CONTRATANTE quando da análise do Anteprojeto e em reuniões registradas em ata com a área técnica e a área demandante do SLU e os responsáveis pela operação dos Transbordos.

Os produtos gráficos a serem entregues devem conter, no mínimo: a planta geral de implantação; planta de situação com a localização do transbordo e sua relação com o entorno e com as instalações existentes na área; planta de locação; plantas baixas; planta de cobertura com sentido de escoamento de água e porcentagem de inclinação; cortes longitudinais e transversais; elevações; detalhamento e dimensionamento de todos os elementos construtivos, juntamente com as chamadas dos detalhes e as ampliações dos elementos do projeto e da cobertura com seus respectivos componentes, tais como as telhas, tesouras, calhas, rufos, tubos, parafusos, conectores, entre outros.

O projeto completo de fundação e estrutural deve ser elaborado conforme o laudo técnico emitido com o resultado das sondagens do terreno. O sistema estrutural adotado deve ser de concreto armado, com elementos preferencialmente pré-moldados.

Na fase de execução da obra o responsável técnico pelo projeto de fundações poderá ser convocado para esclarecer dúvidas e procedimentos, a qualquer momento ou quando houver divergências do projeto de fundações com relação à execução. Os produtos gráficos deverão ser gerados a partir de softwares computacionais que permitam a avaliação, acompanhamento e aprovação dos projetos pela CONTRATANTE e devem conter, no mínimo:

- a) Classificação correta do tipo de ambiente e sua categoria de corrosividade;
- b) Locação dos elementos da fundação (sapata, estaca, tubulão, etc);
- c) Nome e dimensionamento dos elementos da fundação;
- d) Indicação de cargas e momentos;
- e) Indicação do *fck* do concreto dos elementos da fundação;
- f) Forma e armação das fundações;
- g) Locação dos pilares, com eixos e níveis devidamente compatibilizados com o Projeto de Fundação e o Projeto Arquitetônico;
- h) Forma e armação dos pilares;
- i) Escoramento, contraventamento ou outras exigências executivas necessárias;
- j) Indicação do *fck* do concreto;
- k) Definição do tipo de proteção contra impacto considerando a operação e circulação de máquinas e equipamentos no local;
- l) Memorial de cálculo e quantitativos.

#### 4.3.1. PRODUTOS OBRIGATÓRIOS DO PROJETO EXECUTIVO

- 4.3.1.1. Planta de levantamento Planialtimético e cadastral
- 4.3.1.2. Laudo de sondagem;
- 4.3.1.3. Projeto Executivo Arquitetônico;
- 4.3.1.4. Projeto Executivo de Fundações e Estrutural;
- 4.3.1.5. Projeto de Movimentação de terra;
- 4.3.1.6. Projeto Executivo da Estrutura Metálica da Cobertura;
- 4.3.1.7. Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica;
- 4.3.1.8. Projeto Executivo de Instalações de Água Fria;
- 4.3.1.9. Projeto Executivo de dispositivos de captação de águas pluviais para fins de retenção, aproveitamento e recarga artificial de aquíferos;
- 4.3.1.10. Projeto Executivo de Captação e Armazenamento de Chorume;
- 4.3.1.11. Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio;
- 4.3.1.12. Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- 4.3.1.13. Projeto Executivo de Barreira verde;
- 4.3.1.14. Detalhamentos;
- 4.3.1.15. Discriminações técnicas;
- 4.3.1.16. Listas de materiais e Quantitativos;
- 4.3.1.17. Quadros gerais de acabamentos;
- 4.3.1.18. Cadernos de Encargos e Especificações;
- 4.3.1.19. Quadros gerais de áreas;
- 4.3.1.20. Maquete eletrônica;

- 4.3.1.21. Memorial Descritivo;
- 4.3.1.22. Memorial de Cálculo;
- 4.3.1.23. Planilhas orçamentárias;
- 4.3.1.24. Cronograma físico-financeiro da obra;
- 4.3.1.25. Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os Projetos e Planilhas Orçamentárias

## 5. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os produtos elaborados pela CONTRATADA deverão ser apresentados em conformidade com normas da ABNT, com controle de versões e alterações, e serão entregues à CONTRATANTE em **duas vias** impressas e encadernadas, em tamanho de papel da Série A (padrão ISO 216), compatível com a escala de cada projeto ou elemento textual, e em meio digital, através de DVD ou similar, devendo constar todos os **arquivos editáveis**.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de RRT ou ART de todos os projetos e atividades técnicas realizados e a comprovação de quitação nos respectivos Conselhos competentes.
- 6.2. Os autores dos projetos serão responsáveis pela realização das modificações necessárias à sua aprovação.
- 6.3. Quaisquer impropriedades eventualmente apontadas pelo SLU, ou por órgãos de controle, fiscalização e aprovação deverão ser integralmente sanadas e corrigidas pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE.
- 6.4. A CONTRATADA, declarando ser a autora dos projetos, cederá e transferirá à CONTRATANTE o direito de propriedade patrimonial dos projetos desenvolvidos e de toda a documentação produzida, conforme Art. 111 da Lei 8.666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0273623-3, Coordenador(a) da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA- Matr.0276557-8, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS MATOS RESENDE - matr.0276304-4, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS - Matr.0276289-7, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA - Matr.0276297-8, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 18/01/2021, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES - Matr.0276259-5, Membro da Comissão Permanente de Planejamento e Elaboração de Projeto Básico**, em 19/01/2021, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52766250)  
verificador= **52766250** código CRC= **81BA0001**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º andar - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

3213-0180

00094-00005197/2020-97

Doc. SEI/GDF 52766250

Criado por [helena.garcia](#), versão 31 por [gloria.pires](#) em 18/01/2021 13:59:25.